



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br	Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 093-A/2024 Emissão: 14/06/2024 Processo: 202400058002534
---	---	--

ESTA O.C. SUBSTITUI A DE Nº. 093/24

Setor Requisitante: GCEV

FORNECEDOR

Nome: GOULART LIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Fone: (62) (62) 3638-1396 End: AV T 15 QUADRA249 LOTE 03 Bairro: PARQUE AMAZONIA	Contato: SIMONE TAVARES E-mail: atlas.sustentavel@gmail.com Nº 2425 Cidade: GOIANIA	CNPJ: 74.835-290 CEP: 74.835-290 Estado: GO
--	--	---

DADOS BANCÁRIOS: BANCO CORA SCD(403) AGÊNCIA: 1 CONTA: 1527311-5

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Embalagem descartável em formato de cone, de plástico transparente, com medidas aproximadas 14cm x 23cm	EMPLAV	UNID.	3.000	R\$ 0,26	R\$ 780,00
2	Palito para espetinho de bambu, com 25cm x 4mm (CxD)	TALGE	UNID.	3.500	R\$ 0,06	R\$ 210,00
3	Bobina Pano Multiuso com 600 unidades, tipo perfix, de tecido absorvente e descartável para limpeza, qualquer cor, rolo com 300m, dimensões em 28cm x 40cm, livre de fiapos ou danos à embalagem.	TALGE	UNID.	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
4	Rolo de papel pardo, de gramatura 80g, bobina de 90m x 120cm (CxX)	KRAFT	UNID.	5	R\$ 288,35	R\$ 1.441,75

Valor por extenso:	DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 2.530,75
--------------------	--	--------------

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
Prazo e Local de Entrega:	Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 05 (cinco) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo. Os produtos deverão ser entregues no Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira - St. Central, Goiânia/GO, podendo ocorrer alteração do local, restrito a Goiânia, os quais serão informados pela OVG, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Para o recebimento dos produtos, a Contratada deverá realizar o agendamento com o gestor do contrato, através do telefone (62) 3201-9435/9465.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deve estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), as empresas serão notificadas para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

A entrega dos objetos da contratação será acompanhada por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva das empresas contratadas, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada das Contratadas em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS PENALIDADES : O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : ELIANE ROSA VAZ DOS(GCEV) - Fone: 62 3201-9435/ e-mail: eliane.reis@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidas, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO
---	---	-------------------